

PORTARIA COVID 19

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 14/2020

Adota providências em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória Covid-19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a necessidade de adotar medidas de prevenção e contenção de proliferação do novo CORONAVIRUS.

Considerando também que o Estado do Rio Grande do Norte, vem apresentando índices positivos com relação a pandemia, e que alguns órgãos públicos vem retomando suas atividades de forma lenta e gradual.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar até 30/08/2020, as medidas de prevenção ante a situação de emergência da saúde pública em todo território nacional em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória Covid-19, ficando a partir de agora instituídas e mantidas as seguintes determinações:

1. Retomada das sessões ordinárias, sem a presença física da população, devendo as sessões serem transmitidas online, via "facebook" da Câmara Municipal de São Bento do Norte.
2. Suspensão de todas atividades externas da casa por igual período, assim como atendimento do público em geral, devendo ser realizado apenas o serviço interno básico necessário.
3. Recomenda-se que os servidores do legislativo e aos vereadores que sigam os protocolos das autoridades de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, São Bento do Norte, 04 de Agosto de 2020

CICERO SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado por: Cícero Silva de Souza
Código Identificador: 70385313